



**Decreto N° 201 - de 29 de Dezembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE   | - - - - - R\$ | 9.576,21  |
| 2.09.01.10.301.0013.2.0091-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE | - - - - - R\$ | 3.586,24  |
| 2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA   | - - - - - R\$ | 582,33    |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 13.744,78 |
| Total da Unidade 09  | - - - - - R\$ | 13.744,78 |

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | - - - - - R\$ | 594,82    |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 594,82    |
| Total da Unidade 14   | - - - - - R\$ | 594,82    |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 14.339,60 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 14.339,60**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 2.02.00.20.122.0026.2.0020-2.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE | - - - - - R\$ | 2.503,78 |
| Total da Sub-Unidade 00  | - - - - - R\$ | 2.503,78 |
| Total da Unidade 02  | - - - - - R\$ | 2.503,78 |

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 265,47   |
| 2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.411,81 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 1.677,28 |

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE          | - - - - - R\$ | 582,33    |
| 2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | - - - - - R\$ | 9.306,44  |
| 2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE          | - - - - - R\$ | 269,77    |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 10.158,54 |
| Total da Unidade 09   | - - - - - R\$ | 11.835,82 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 14.339,60 |

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 14.339,60**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70